



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 132 DE 03 DE MAIO DE 1.974.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do Artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que nos momentos mais difíceis do nosso desenvolvimento, tivemos o apoio e conhecimento de muitas pessoas que lutaram pelas metas a que se propôs o nosso Município quando de sua emancipação;

CONSIDERANDO, que entre essas pessoas, destaca-se o Dr. ANGELO GAETA, o qual participou ativamente, e de forma brilhante, mercê de seu espírito de luta e progresso, contribuindo sobremaneira para a criação de nossa sociedade Politécnica Administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, que as suas realizações bem como sua marcante personalidade não eterna lembrança para o povo de Rio Grande da Serra, e que sua presença eterna "é sposa em nossa Cidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a atual Rua 1 do lotamento denominado Parque Indaiá, denominada RUA DR. ANGELO GAETA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
2 de maio de 1.974 - 9º Ano da Instalação do Município -

Irinéa José Midolli

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado na
esta secretaria na mesma data.

C.M. de Queiroz
Enc. de Expediente do Gabinete